

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau para Substituir Desembargador

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/81588,

DECIDE

Prorrogar a convocação da Juíza Substituta de Segundo Grau ADRIANA SALES BRAGA, para, no período de 08/02/2024 a 08/03/2024, substituir o Desembargador JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ 75/2009, 81/2009 e 203/2015,

DECIDE

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - TITULARES:

- a) Desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Britto, na qualidade de presidente;
- b) Juíza Andremara dos Santos;
- c) Juíza Maria Angélica Alves Matos;
- d) Juiz Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo;
- e) Denise do Carmo Ferreira.

II – SUPLENTES:

- a) Juiz Eduardo Carlos de Carvalho;
- b) Juiz Sadraque Oliveira Rios Tognin;
- c) Juiz Matheus Góes Santos;
- d) Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha;
- e) Sílvia Conceição Bonfim Bittencourt Leão.

Art. 2º A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores de outros setores para contribuírem com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida na Ação n. 8159023-56.2022.8.05.0001e do que consta do processo TJ-ADM-2023/67335,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJBA n. 02, de 25 de fevereiro de 2015, que instituiu a Política Estadual de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição da força de trabalho entre Primeiro e Segundo Graus, proporcionalmente à demanda de processos, na forma da Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, e da Resolução CNJ 219, de 26 de abril de 2016;